

**●**

**●**

**CREENCIAMENTO  
DA EMPRESA  
CAETANNO  
PROJETOS E  
ASSESSORIA EIRELI**

# CREENCIAMENTO

BARREIRAS-BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2021.





**Continuação do contrato social da Sociedade PROJECTUS LTDA**

José Roberto Santos Nascimento..... 3.000 (três mil) quotas R\$ 3.000,00  
(três mil reais)

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 4ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 5ª:** A Sociedade iniciará suas atividades em 28 de Fevereiro de 2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª:** A administração da sociedade cabe aos sócios, **ILMARIO MIRANDA CAETANO e EZIR PEREIRA DOS SANTOS**, que em conjunto representarão a sociedade em juízo ou Extra-Juízo, outorgar e revogar procurações, assinar em cheques, convênios, contratos, empréstimos bancários, deliberar o que for necessário para o bom desenvolvimento da sociedade, sendo porém, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula 7ª:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo Primeiro** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Cláusula 8ª:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 9ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 10ª:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessos e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



*Handwritten signatures and initials:*  
Santos  
Santos  
Santos  
Santos  
Santos  
Santos

**Continuação do contrato social da Sociedade PROJECTUS Ltda**

**Cláusula 12ª:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei n.º 10.406/2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

**Cláusula 13ª:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda e aplicável à matéria.

**Cláusula 14ª:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

**João Dourado – Ba, 28 de Fevereiro de 2006**

Ilmario Miranda Caetano  
**Ilmario Miranda Caetano**  
Sócio

Ezir Pereira dos Santos  
**Ezir Pereira dos Santos**  
Sócio

Jose Roberto S. Nascimento  
**Jose Roberto Santos Nascimento**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2006  
**JUCEB** SOB Nº: 29202904631  
Protocolo: 06/018907-0

Lafayette Pondé Filho  
**LAFAYETTE PONDÉ FILHO**  
SECRETARIO-GERAL

Luciana Rocha Lima  
**LUCIANA ROCHA LIMA**  
CPF: 569.542.635-91  
RG: 2.905.566

Jose Maia Pereira Neto  
**JOSE MAIA PEREIRA NETO**  
CPF: 688.700.275-20  
RG: 4.602.179



3

*[Assinaturas manuais]*

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

**Jordana Sodre dos Santos**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1984, solteira, comerciante, CPF nº 016.178.275-25, Carteira Nacional de Habilitação nº 04911236369, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Titular da empresa de nome **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222211, com sede Avenida Adolfo Moitinho, 243/A, Centro Irecê - BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.967.377/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado à Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Atividades profissionais, científicas e técnicas assessoria ao poder legislativo; projeto de trabalho técnico social, plhis-plano local de interesse social; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; menos obras de irrigação; iluminação pública, montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; obras de drenagem; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfuração e construção de poços de água; atividades de prestação de serviços de informação telefônica; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; pesquisas de mercado e de opinião pública; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de limpeza (em condomínios, empresas públicas e privadas); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamentos e capacitação para professores, assistentes sociais, administradores e demais profissionais e desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de psicologia e psicanálise; serviços de assistência social sem alojamento; locação de meios de transporte, sem condutor; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; imunização e controle de pragas urbanas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento em gesso e estuque.

Req: 81100000229596

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021  
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 69890505784076  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

**CNAE FISCAL**

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

Req: 81100000229596

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 2960022211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **Ilmario Miranda Caetano** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1981, solteiro, empresário, CPF nº 006.739.235-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351408215, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá isoladamente a **Ilmario Miranda Caetano** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Barreiras - BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**



Req: 81100000229596

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021  
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

**Ilmario Miranda Caetano**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1981, solteiro, empresário, CPF nº 006.739.235-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351408215, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Titular da empresa de nome **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222211, com sede Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.967.377/0001-63. Delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome comercial de **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046; podendo a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é Atividades profissionais, científicas e técnicas assessoria ao poder legislativo; projeto de trabalho técnico social, plhis-plano local de interesse social; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; menos obras de irrigação; iluminação pública, montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; obras de drenagem; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfuração e construção de poços de água; atividades de prestação de serviços de informação telefônica; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; pesquisas de mercado e de opinião pública; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de limpeza (em condomínios, empresas públicas e privadas); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamentos e capacitação para professores, assistentes sociais, administradores e demais profissionais e desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de psicologia e psicanálise; serviços de assistência social sem alojamento; locação de meios de transporte, sem condutor; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; imunização e controle de pragas urbanas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento em gesso e estuque.

Req: 81100000229596

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

**CNAE FISCAL**

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo titular.

Req: 81100000229596



Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021  
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Empresa será exercida pelo titular **Imario Miranda Caetano**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O tempo de duração da EIRELI é indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de Abril de 2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular **Imario Miranda Caetano**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Primeiro:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O titular, **Imario Miranda Caetano**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade Barreiras - BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Req: 81100000229596

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

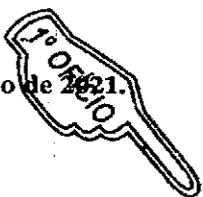
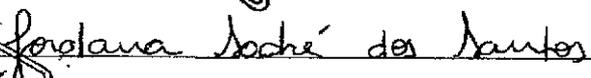
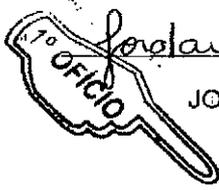
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

Barreiras - BA, 12 de fevereiro de 2021.

  
  
JORDANA SODRE DOS SANTOS  
  
  
ILMARIO MIRANDA CAETANO

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA**

RUA ALBERTO DINIZ, 67 - RUA D. GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP. 47600-240  
MATEUS ROSA DA SILVA - Taboão - V. Mateus do Professor Faivre da Silva - 1000

**Washington F. da Silva**  
Escrevente Autorizado

**RECONHECIMENTO**

Reconhecido por: **Barreirando-0002** (Número) de:  
**JORDANA SODRE DOS SANTOS; ILMARIO MIRANDA CAETANO**  
Emol: R\$5,22 Fim: R\$3,70 Fim: R\$1,45 Del: R\$0,14  
PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 Fim: R\$10,80  
Selote: 1294 AD219061 - 47294 AD219062 - 2  
Em Testemunha: ( ) da verdade:  
**ELMER CATARINO - AUXILIAR NOTARIAL**  
BARREIRAS - BA - 47702/2021

**Washington F. da Silva**  
Escrevente Autorizado



Req: 81100000229596

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021  
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 2960022211  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 6988.505784076  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

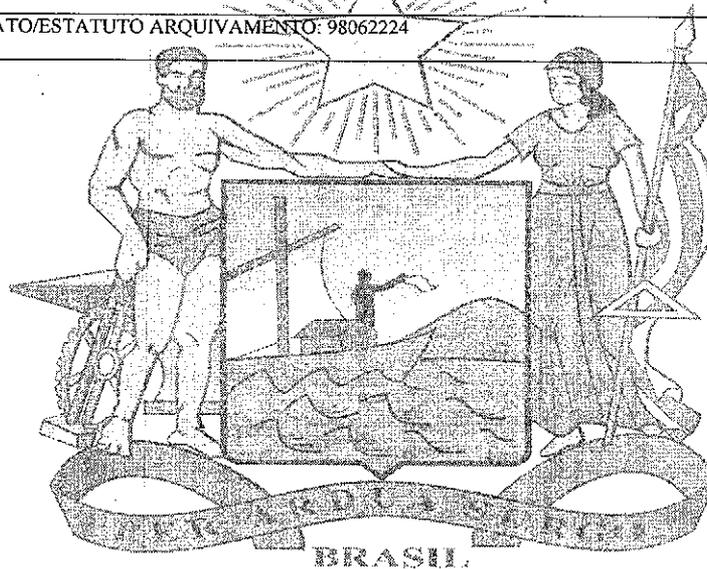
NOME DA EMPRESA	CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
PROTOCOLO	219640009 - 03/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29600222211  
CNPJ 07.967.377/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98062224 DE 16/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/04/2021



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98062224



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

16/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/21 10:50:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 87850904181053030748-1 a 87850904181053030748-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8aed9246a2ad50fae77540e751185524f036833c071fd3c017fd0e46290b70f5bdbd90a665ea6f292f36ebdb3d442826d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CARTÓRIO**

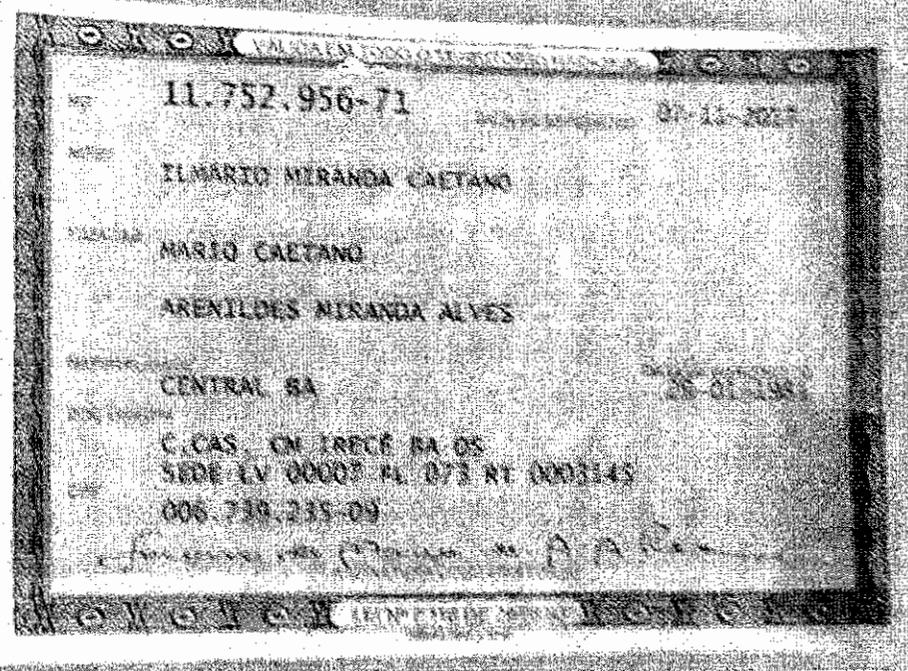
Autenticação Digital Código: 87852607218951295345-1  
Data: 26/07/2021 10:39:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15741-0MZE



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Erasmo Estácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5444 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 10:41:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 14:58:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 87852607218951295345-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab518cf8e40b1649dd7cd1c363771d7505332145d9f92cdcc594a5c7c161702d044d  
dbd90a665ea6f292f36ebdb3d442826d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.967.377/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAETANNO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV MEXICO</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>47.803-046</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDINS</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@CAETANNO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(77) 9854-6178</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 15:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.967.377/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV MEXICO</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>47.803-046</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDINS</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@CAETANNO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(77) 9854-6178</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 15:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Assinaturas manuscritas]*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600222211	07.967.377/0001-63	17/04/2006	17/04/2006
Endereço: AVENIDA MÉXICO, 310, JARDINS, BARREIRAS, BA - CEP: 47803046			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS ASSESSORIA AO PODER LEGISLATIVO; PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, PLHIS-PLANO LOCAL DE INTERESSE SOCIAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; MENOS OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE DRENAGEM; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRACAO DE OBRAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO TELEFÔNICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA; SELECAO E AGENCAMENTO DE MAO DE OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA (EM CONDOMINIOS, EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS); ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTOS E CAPACITACAO PARA PROFESSORES, ASSISTENTES SOCIAIS, ADMINISTRADORES E DEMAIS PROFISSIONAIS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE; SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ILMARIO MIRANDA CAETANO 006.739.235-09	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
16/04/2021	98062224	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

218598858

página: 1/2



CONTROLE: 77.800.925.923.93 CPF SOLICITANTE: 006.739.235-09 NIRE: 29600222211 Emitida: 23/06/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600222211	07.967.377/0001-63	17/04/2006	17/04/2006
Endereço: AVENIDA MÉXICO, 310, JARDINS, BARREIRAS, BA - CEP: 47803046			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Junho de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218598858

página: 2/2



CONTROLE: 77.800.925.923.93 CPF SOLICITANTE: 006.739.235-09 NIRE: 29600222211 Emitida: 23/06/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/teIavalidadocs.aspx>

MODELO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia  
Travessa Professora Helena, s/nº, Centro  
Santa Rita de Cássia/Bahia.

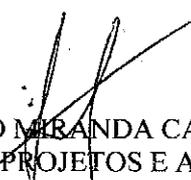
1.1 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais**

A empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.967.377/0001-63, com sede na Av. México, n. 310, AP 102, 1º andar, Bairro Jardins, Barreiras/BA – CEP 47803-046 – E-MAIL: LICITACAO@CAETANNO.COM.BR, neste ato representada pelo sócio proprietário, **ILMÁRIO MIRANDA CAETANO**, RG Nº. 11.752.956-71, CPF Nº. 006.739.235-09, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barreiras/BA DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº /2021, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data Assinatura Nome do Representante Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

BARREIRAS-BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2021.

  
ILMARIO MIRANDA CAETANO  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA  
CNPJ: 07.967.377/0001-63/ CPF 006739.235-09  
RG 11752956/71 SSP/BA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

  
Deus é Fiel

MODELO III

DECLARAÇÃO ÚNICA

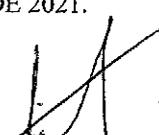
**A Pregoeira Oficial**  
**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia**  
**Travessa Professora Helena, s/n, Centro**  
**Santa Rita de Cássia- Bahia.**

A empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.967.377/0001-63, com sede na Av. México, n. 310, AP 102, 1º andar, Bairro Jardins, Barreiras/BA – CEP 47803-046 – E-MAIL: LICITACAO@CAETANNO.COM.BR, neste ato representada pelo sócio proprietário, **ILMÁRIO MIRANDA CAETANO**, RG Nº. 11.752.956-71, CPF Nº. 006.739.235-09, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barreiras/BA DECLARA, por seu representante legal abaixo assinado, participante do Processo licitatório Pregão Presencial nº. 018/2021, promovido pelo Município de Santa Rita de Cássia-BA, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais declara para fins de habilitação no referido Processo que:

- a) Não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal);
- b) Não está impedida de licitar com o Município de Santa Rita de Cássia-BA;
- c) Não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Não existe fato impeditivo de sua participação no presente Processo licitatório;
- e) Não possui nenhum vínculo com a Administração pública, quer seja através de seus Administradores ou através de seus funcionários, conforme previsto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) Que possui todo o equipamento e mão de obra necessária para realização do objeto licitado;
- g) Verificou atentamente, conhece, atende e aceita todas as condições do respectivo Edital.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

BARREIRAS-BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2021.

  
ILMÁRIO MIRANDA CAETANO  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA  
CNPJ: 07.967.377/0001-63/ CPF 006739.235-09  
RG 11752956/71 SSP/BA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

**PROPOSTA DA  
EMPRESA  
CAETANNO  
PROJETOS E  
ASSESSORIA EIRELI**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**A Pregoeira Oficial**  
**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia**  
**Travessa Professora Helena, s/nº, Centro**  
**Santa Rita de Cássia/Bahia.**

Prezada Senhora Pregoeira,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de PREGÃO PRESECCIAL n.º 018/2021, estamos apresentando proposta para contratação **prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais, especificado detalhadamente no Termo de Referência**, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder à venda dos bens objeto desta licitação;
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- o portador desta carta Sr. ILMÁRIO MIRANDA CAETANO, R.G. 1175295671 SSP/BA, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação; - a proposta terá prazo de validade de 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- observaremos o prazo de entrega de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do pedido de fornecimento.

Barreiras-BA, 05 de agosto de 2021.

  
ILMÁRIO MIRANDA CAETANO  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA  
CNPJ: 07.967.377/0001-63/CPF 006739.235-09  
RG 11752956/71 SSP/BA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Avenida México, 310, Apto 2, Jardins, Barreiras-Ba Cep. 47803-046  
www.caetano.com.br Telefone 77-99854-6178 contato@caetano.com.br


**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

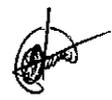
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Único	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais, especificado detalhadamente no Termo de Referência.		1	60.000,00	60.000,00
<b>VALOR TOTAL: sessenta mil reais</b>					<b>60.000,00</b>

Prazo de validade: 60 DIAS

Barreiras – Bahia, 05 de agosto de 2021.

  
ILMARIO MIRANDA CAETANO  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA  
CNPJ: 07.967.377/0001-63/CPF 006739.235-09  
RG 11752956/71 SSP/BA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Avenida México, 310, Apto 2, Jardins, Barreiras-Ba Cep. 47803-046  
www.caetano.com.br Telefone 77-99854-6178 contato@caetano.com.br


**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021**

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

<b>PROPONENTE</b>	
NOME DA EMPRESA:	ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
CNPJ Nº:	07.967.377/0001-63
ENDEREÇO:	AVENIDA MÉXICO, 310, 1º ANDAR, APTO 102, JARDINS, BARREIRAS-BA, CEP 47803-046
TELEFONE:	7799854-6178
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>	
NOME COMPLETO:	ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
C.I. Nº:	1175295671 SSP/BA
C.P.F Nº:	006.739.235-09
PROFISSÃO:	EMPRESÁRIO
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL:	CASADO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA DAS ROSAS, 296, JARDIM VITÓRIA, BARREIRAS-BA
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
NOME DO BANCO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nº DA AGÊNCIA:	0783
CONTA CORRENTE:	3985-6
OPERAÇÃO:	003

Barreiras – Bahia, 05 de agosto de 2021.

  
ILMÁRIO MIRANDA CAETANO  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA  
CNPJ: 07.967.377/0001-63/CPF 006739.235-09  
RG 11752956/71 SSP/BA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Avenida México, 310, Apto 2, Jardins, Barreiras-Ba Cep. 47803-046  
www.caetano.com.br Telefone 77-99854-6178 contato@caetano.com.br


**DECLARAÇÃO**

**A Pregoeira Oficial**  
**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia**  
**Travessa Professora Helena, s/nº, Centro**  
**Santa Rita de Cássia/Bahia.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais**

A empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA**, cadastrada no CNPJ sob nº 07.967.377/0001-63, com sede na Av. México, n. 310, AP 102, 1º andar, Bairro Jardins, Barreiras/BA – CEP 47803-046 – E-MAIL: LICITACAO@CAETANNO.COM.BR, neste ato representada pelo sócio proprietário, **ILMÁRIO MIRANDA CAETANO**, RG Nº. 11.752.956-71, CPF Nº. 006.739.235-09, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barreiras/BA DECLARA, que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

**BARREIRAS-BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2021.**

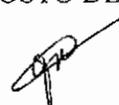
  
**ILMÁRIO MIRANDA CAETANO**  
**CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA**  
**CNPJ: 07.967.377/0001-63/ CPF 006739.235-09**  
**RG 11752956/71 SSP/BA**  
**SÓCIO/PROPRIETÁRIO**

**Deus é Fiel**

**HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA  
CAETANNO  
PROJETOS E  
ASSESSORIA EIRELI**

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

BARREIRAS-BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2021.





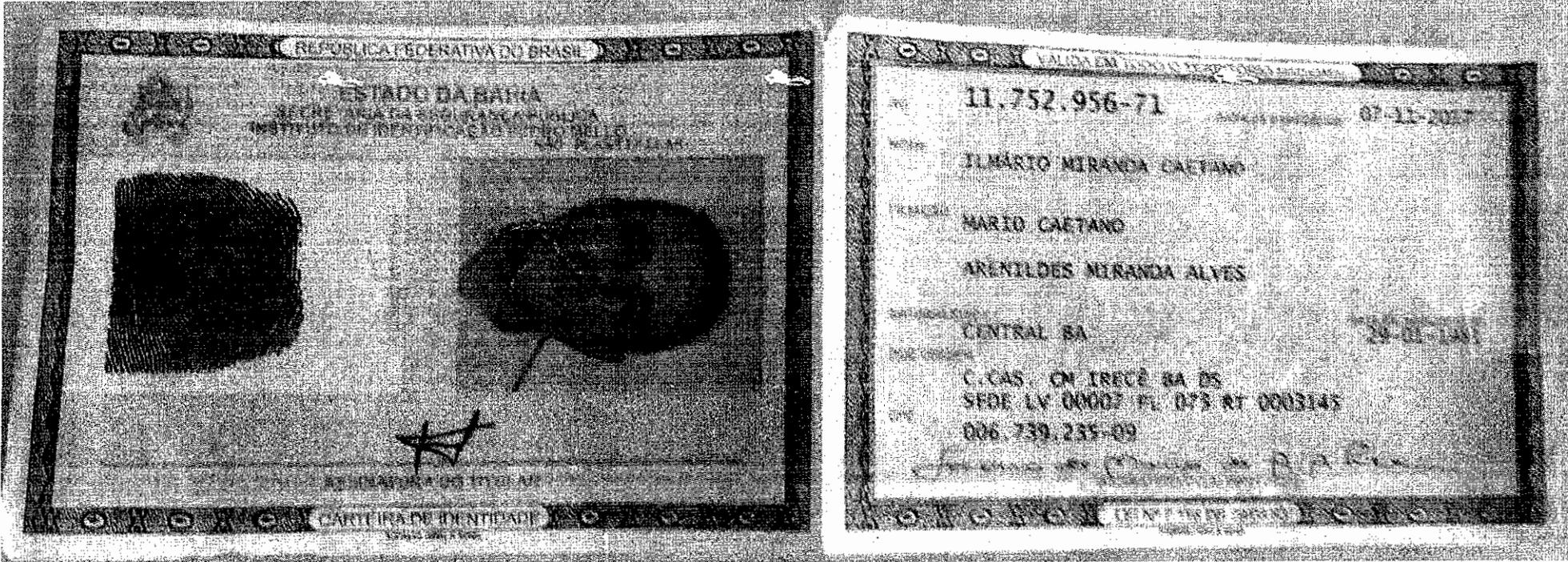
CARTÃO

Autenticação Digital Código: 87852607218951295345-1  
Data: 26/07/2021 10:39:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15741-QMZE



06.870-0  
(35) 3244-3444 - cartorio@serviobasos.com.br  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro São Estevão, Jooz/Pessoa - PB  
https://serviobasos.com.br

Valor Azevêdo da M. Chaves  
TJJPB



Handwritten marks and signatures.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 10:41:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 08:57:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

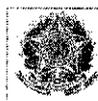
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 87852607218951295345-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a81f1564876e3505ce02c090e9f74b43472145d9f92cdcc594a5c7c161702d044dd  
bd90a665ea6f292f36ebdb3d442826d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PROJECTUS ASSESSÓRIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA



1. **ILMARIO MIRANDA CAETANO**, brasileiro, natural de Central - Bahia, nascido em 29/01/1981, maior, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua da Paz nº 456, Centro, CEP 44.940.000 no município de Central, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade nº 11.752.956-71 SSP BA e inscrito no CPF sob o nº 006.739.235-09;
  
2. **EZIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Central - Bahia, nascida em 06/08/1959, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada à rua Santa Catarina nº 10, Auto do Moura, CEP: 44.900-000 no Município de Irecô, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade nº 02.817.639-17 SSP BA e inscrita no CPF sob o nº 230.026.385-87 e;
  
3. **JOSÉ ROBERTO SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, natural de São Gabriel - Bahia, nascido em 11/05/1983, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua São Cipriano nº 316 Centro, CEP 44.900.000 no município de Irecê, Estado da Bahia, titular da Cédula de Identidade sob o nº 09.306.811-50 SSP BA e inscrito no CPF sob o nº 011.819.935-80.

Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A Sociedade girará sob a denominação social **PROJECTUS ASSESSÓRIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Alano Viana nº 55 Centro CEP 44.920.000 no Município de João Dourado - Bahia.

**Cláusula 2ª:** Constitui objeto da sociedade:

- 8099-3/05 - Cursos de Treinamento e Desenvolvimento profissional e Gerencial
- 7499-3/08 - Serviços de cobrança e de informações cadastrais,
- 7499-3/12 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral sem especialização definida.
- 7412-8/01 - Atividades de contabilidade.
- 6712-1/01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários.

**Cláusula 3ª:** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, na importância de R\$ 10.000,00 (dez e mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que estão assim distribuídas entre os sócios:

Ilmario Miranda Caetano .....	4.000 (quatro mil) quotas R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Ezir Pereira dos Santos .....	3.000 (três mil) quotas R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Continuação do contrato social da Sociedade PROJECTUS LTDA**

José Roberto Santos Nascimento..... 3.000 (três mil) quotas R\$ 3.000,00  
(três mil reais)

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 4ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 5ª:** A Sociedade iniciará suas atividades em 28 de Fevereiro de 2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª:** A administração da sociedade cabe aos sócios, **ILMARIO MIRANDA CAETANO e EZIR PEREIRA DOS SANTOS**, que em conjunto representarão a sociedade em juízo ou Extra-Juízo, outorgar e revogar procurações, assinar em cheques, convênios, contratos, empréstimos bancários, deliberar o que for necessário para o bom desenvolvimento da sociedade, sendo porém, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula 7ª:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo Primeiro** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Cláusula 8ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 9ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 10ª:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessos e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



*(Handwritten signatures and initials)*  
Santos  
Santos  
Santos  
Santos  
Santos

Continuação do contrato social da Sociedade PROJECTUS Ltda.

**Cláusula 12ª:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei n.º 10.406/2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

**Cláusula 13ª:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda e aplicável à matéria.

**Cláusula 14ª:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

João Dourado – Ba, 28 de Fevereiro de 2006

Ilmario Miranda Caetano  
Ilmario Miranda Caetano  
Sócio

Ezir Pereira dos Santos  
Ezir Pereira dos Santos  
Sócio

Jose Roberto S. Nascimento  
Jose Roberto Santos Nascimento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2006  
SOB Nº: 29202904831  
Protocolo: 06/018907-0  
PROJECTUS ASSESSORIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA  
LAFAYETTE PONDÉ FILHO  
SECRETARIO-GERAL

Luciana Rocha Lima  
LUCIANA ROCHA LIMA  
CPF: 569.542.635-91  
RG: 2.905.566

JOSE MAIA PEREIRA NETO  
JOSE MAIA PEREIRA NETO  
CPF: 688.700.273-20  
RG: 4.602.179



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

**Jordana Sodre dos Santos**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/1984, solteira, comerciante, CPF nº 016.178.275-25, Carteira Nacional de Habilitação nº 04911236369, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Titular da empresa de nome **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222211, com sede Avenida Adolfo Moitinho, 243/A, Centro Irecê - BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.967.377/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado à Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Atividades profissionais, científicas e técnicas assessoria ao poder legislativo; projeto de trabalho técnico social, plhis-plano local de interesse social; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; menos obras de irrigação; iluminação pública, montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; obras de drenagem; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfuração e construção de poços de água; atividades de prestação de serviços de informação telefônica; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; pesquisas de mercado e de opinião pública; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de limpeza (em condomínios, empresas públicas e privadas); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamentos e capacitação para professores, assistentes sociais, administradores e demais profissionais e desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de psicologia e psicanálise; serviços de assistência social sem alojamento; locação de meios de transporte, sem condutor; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; imunização e controle de pragas urbanas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento em gesso e estuque.

Req: 81100000229596

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

**CNAE FISCAL**

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

Req: 81100000229596

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **Ilmario Miranda Caetano** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1981, solteiro, empresário, CPF nº 006.739.235-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351408215, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá isoladamente a **Ilmario Miranda Caetano** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Barreiras - BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

Req: 81100000229596

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

**Ilmario Miranda Caetano**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1981, solteiro, empresário, CPF nº 006.739.235-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351408215, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - Ba, CEP 47.803-046, Brasil.

Titular da empresa de nome **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222211, com sede Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.967.377/0001-63. Delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome comercial de **Caetano Projetos e Assessoria EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Avenida México, 310, Jardins, Barreiras - BA, CEP 47.803-046; podendo a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é Atividades profissionais, científicas e técnicas assessoria ao poder legislativo; projeto de trabalho técnico social, plhis-plano local de interesse social; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; menos obras de irrigação; iluminação pública, montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de terraplanagem; obras de drenagem; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de fundações; administração de obras; perfuração e construção de poços de água; atividades de prestação de serviços de informação telefônica; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; pesquisas de mercado e de opinião pública; seleção e agenciamento de mão de obra; atividades de limpeza (em condomínios, empresas públicas e privadas); atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamentos e capacitação para professores, assistentes sociais, administradores e demais profissionais e desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de psicologia e psicanálise; serviços de assistência social sem alojamento; locação de meios de transporte, sem condutor; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; imunização e controle de pragas urbanas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de preparação do terreno; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento em gesso e estuque.

Req: 81100000229596

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

**CNAE FISCAL**

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para finalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional pelo titular.

Req: 81100000229596

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 2960022211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63**

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Empresa será exercida pelo titular **Imario Miranda Caetano**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O tempo de duração da EIRELI é indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de Abril de 2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular **Imario Miranda Caetano**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Primeiro:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O titular, **Imario Miranda Caetano**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade Barreiras - BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Req: 81100000229596

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021

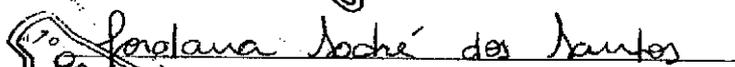
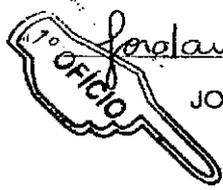
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 16 DA  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

Barreiras - BA, 12 de fevereiro de 2021.

  
  
JORDANA SODRE DOS SANTOS  
  
  
ILMARIO MIRANDA CAETANO



Req: 81100000229596

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021  
Protocolo 219640009 de 03/03/2021  
Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 69890505784076  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
PROTOCOLO	219640009 - 03/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29600222211  
CNPJ 07.967.377/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021,  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98062224 DE 16/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/04/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98062224



*Tiana Regila M.G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98062224 em 16/04/2021

Protocolo 219640009 de 03/03/2021

Nome da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI NIRE 29600222211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69890505784076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/04/2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 10:50:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 87850904181053030748-1 a 87850904181053030748-3

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32f6dd1a2d4725c931514bd7f9a8aed9246a2ad50fae77540e751185524f036833c071fd3c017fd0e46290b70f5bdbd90a665ea6f292f36ebdb3d442826d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.209-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*

# REGULARIDADE FICAL E TRABALHISTA

BARREIRAS-BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2021.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.967.377/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAETANNO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV MEXICO</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>47.803-046</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDINS</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@CAETANNO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(77) 9854-6178</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 15:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.967.377/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV MEXICO</b>	NÚMERO <b>310</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>47.803-046</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDINS</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@CAETANNO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(77) 9854-6178</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 15:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 07.967.377/0001-63**Inscrição Estadual:** 134.136.336 PP**Razão Social:** CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**Nome Fantasia:** CAETANNO**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ OESTE**Endereço****Logradouro:** AVENIDA MEXICO**Número:** 310**Complemento:****Bairro/Distrito:** JARDINS**CEP:** 47803-046**Município:** BARREIRAS**UF:** BA**Telefone:** (77) 98546178**E-mail:** LICITACAO@CAETANNO.COM.BR**Referência:****Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 21/07/2016**Atividade Econômica Principal:**

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

**Atividade Econômica Secundária**

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313400 - Obras de terraplenagem

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4391600 - Obras de fundações

4399101 - Administração de obras

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7111100 - Serviços de arquitetura

7112000 - Serviços de engenharia  
 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 8130300 - Atividades paisagísticas  
 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise  
 8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento

**Unidade Auxiliar:** ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

**Condição:** EMPRESA PEQUENO PORTE

**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL

**Situação Cadastral Vigente:** BAIXADO

**Data desta Situação Cadastral:** 29/06/2017

Endereço de Correspondência

**Endereço:** AVENIDA MEXICO

**Complemento:** QD 17 LT 23

**Referência:**

**Número:** 310

**Bairro:** JARDINS

**CEP:** 47803046

**Município:** BARREIRAS

**UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:**

**Número:**

**Bairro:**

**Município:**

**UF:**

**Referencia:**

**CEP:**

**Telefone: ()**

**Celular: ()**

**Fax: ()**

**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 03/07/2021

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA ANTERIOR



**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 000021646	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/04/2021	
NOME OU RAZÃO SOCIAL CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI EPP		CNPJ/CPF 07.967.377/0001-63	
NOME FANTASIA CAETANNO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 16 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATU			
LOGRADOURO AV MEXICO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO ESCRITORIO	
CEP 47803046	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2021	DATA DE VALIDADE 31/12/2021	

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ: 07.967.377/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:01:39 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2022.  
Código de controle da certidão: **8013.CB68.B97E.C6EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212920362

RAZÃO SOCIAL	
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.136.336 - BAIXADO	07.967.377/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
FONE(S): (77) 3614-7100 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 001550/2021

Nome/Razão Social: **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI EPP**  
Nome Fantasia: **CAETANNO**  
Inscrição Municipal: **000021646** CPF/CNPJ: **07.967.377/0001-63**  
Endereço: **AV MEXICO, 310 ESCRITORIO JARDINS**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47803-046**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **17/06/2021**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **339000336687**



Emissor: RANKLIN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.967.377/0001-63

**Razão Social:** CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

**Endereço:** AV ADOLFO MOITINHO 243A / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041301021817911900

Informação obtida em 25/05/2021 17:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.967.377/0001-63  
Certidão n°: 12561751/2021  
Expedição: 14/04/2021, às 12:35:53  
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.967.377/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

BARREIRAS-BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2021.



21/07/2021

005030942

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005030942****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, portador do CNPJ: 07.967.377/0001-63, estabelecida na AV MEXICO, CEP: 47803-046, Barreiras - BA.** \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 21 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

005030942



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 12 Folha: 1

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Razão da Empresa .....: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Avenida ADOLFO MOITINHO, 243

Complemento .....: A

Bairro .....: CENTRO

Cep .....: 44 900-000

Município .....: IRECE

Estado .....: BA

Inscrição no CNPJ .....: 07.967.377/0001-63

Inscrição Estadual.....:

Registro na Junta.....: 29600222211 Data registro: 17/04/2006

Inscrição Municipal.....:

IRECE - BA, 01/01/2020

*Jordana Sodre dos Santos*  
JORDANA SODRE DOS SANTOS  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 016.178.275-25

*Marcelo Wagner Brasileiro Neves*  
MARCELO VAGNER BRASILEIRO NEVES  
(Reg. no CRC - BA sob o No. 041329  
CPF: 032.737.975-84

**JUCEB**  
**Termo de Autenticação 20/012156-8**  
O presente livro foi lido, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
BARBEIRAS  
*Adm. 01/01/2020*  
LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA  
LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA  
LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA  
**JUCEB**

*[Handwritten signatures and initials]*

Digitalizada com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 11:06:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87852607217002880366>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 87852607217002880366-1  
Data: 26/07/2021 11:04:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15- J7-VG72;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Tribunal



Empresa: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
 C.N.P.J.: 07.967.377/0001-63  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020  
 Insc. Junta Comercial: 29600222211 Data: 17/04/2006

Folha: 0002  
 Número Livro: 0012  
 Emissão: 04/02/2021  
 Hora: 16:22

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	depreciação ref ano de 2020	2.711,00	
31/12/2020	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÖES DE MÖVEIS E UTENSÍLIOS	depreciação ref ano de 2020		2.711,00
31/12/2020	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	depreciação ref ano de 2020	6.332,38	
31/12/2020	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÖES DE VEÍCULOS	depreciação ref ano de 2020		6.332,38
31/12/2020	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	depreciação ref ano de 2020	18.094,19	
31/12/2020	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÖES DE EDIFÍCIOS	depreciação ref ano de 2020		18.094,19
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	encerramento do exercício	53.364,75	
31/12/2020	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	encerramento do exercício		53.364,75
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	encerramento do exercício	47.942,75	
31/12/2020	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	encerramento do exercício		47.942,75
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	27.137,57	
31/12/2020	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		27.137,57
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	27.137,57	
31/12/2020	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		27.137,57
31/12/2020	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	27.137,57	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		27.137,57
31/12/2020	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	27.137,57	
31/12/2020	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		27.137,57
TOTAL DO MÊS				236.995,35	236.995,35

*Jordana Sodre dos Santos*  
 JORDANA SODRE DOS SANTOS  
 TITULAR PESSOA FÍSICA  
 CPF: 016.178.275-25

*Marcelo Wagner Brasileiro Neves*  
 MARCELO WAGNER BRASILEIRO NEVES  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 041329  
 CPF: 032.737.975-84

Sistema eletrônico para AGAMENON SANTOS SIQUEIRA NETO

Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87852607217002880366>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 87852607217002880366-2  
 Data: 26/07/2021 11:04:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV15808-L8NV;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidência Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo da M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 11:06:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: CAETANNO PROJETOS E ACESSORIA EIRELI  
 C.N.P.J.: 07.967.377/0001-63  
 Insc. Junta Comercial: 2950022211 Data: 17/04/2006  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0003  
 Emissão: 04/02/2021  
 Hora: 16:23:26

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	1.600.700,57D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	672.035,80D
DISPONÍVEL	324.389,30D
CAIXA	323.351,72D
CAIXA GERAL	323.351,72D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	1.037,58D
BANCO DO BRASIL	718,44D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	319,14D
<b>CLIENTES</b>	345.616,50D
DUPLICATAS A RECEBER	345.616,50D
CLIENTES DIVERSOS	345.616,50D
<b>ESTOQUE</b>	7.030,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	7.030,00D
ESTOQUE DE MATERIAIS	7.030,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	923.664,77D
<b>IMOBILIZADO</b>	923.664,77D
IMÓVEIS	904.709,32D
IMÓVEIS	465.573,67D
INSTALAÇÕES	25.000,00D
OBRAS EM ANDAMENTO	414.135,65D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.661,90D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.661,90D
VEÍCULOS	54.220,00D
VEÍCULOS	54.220,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	66.926,45C
(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	41.372,87C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.877,20C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	2.499,96C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	17.176,42C
<b>PASSIVO</b>	1.600.700,57C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	453,70C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	453,70C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	221,00C
FGTS A RECOLHER	221,00C
<b>PROVISÕES</b>	232,70C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	171,61C
INSS SOBRE PROVISÕES PA. A FÉRIAS	47,36C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	13,73C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.600.246,87C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	750.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	750.000,00C
CAPITAL SOCIAL	750.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	850.246,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	850.246,87C
LUCROS ACUMULADOS	128.445,07C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	27.137,57D
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	43.325,90C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	128.445,07D
RESERVA DE LUCRO A REALIZAR	834.058,46C

*Jordana Sodre dos Santos*  
 JORDANA SODRE DOS SANTOS  
 TITULAR PESSOA FÍSICA  
 CPF: 016.178.275-25

*Marcelo Wagner Brasileiro Neves*  
 MARCELO WAGNER BRASILEIRO NEVES  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 041329  
 CPF: 032.737.975-84

*[Handwritten signature]*

Digitalizada com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 11:06:23 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67852607217002880366>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 87852607217002880366-3  
 Data: 26/07/2021 11:04:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV15809-062G;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



Empresa: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
N.P.J.: 07.967.377/0001-63  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

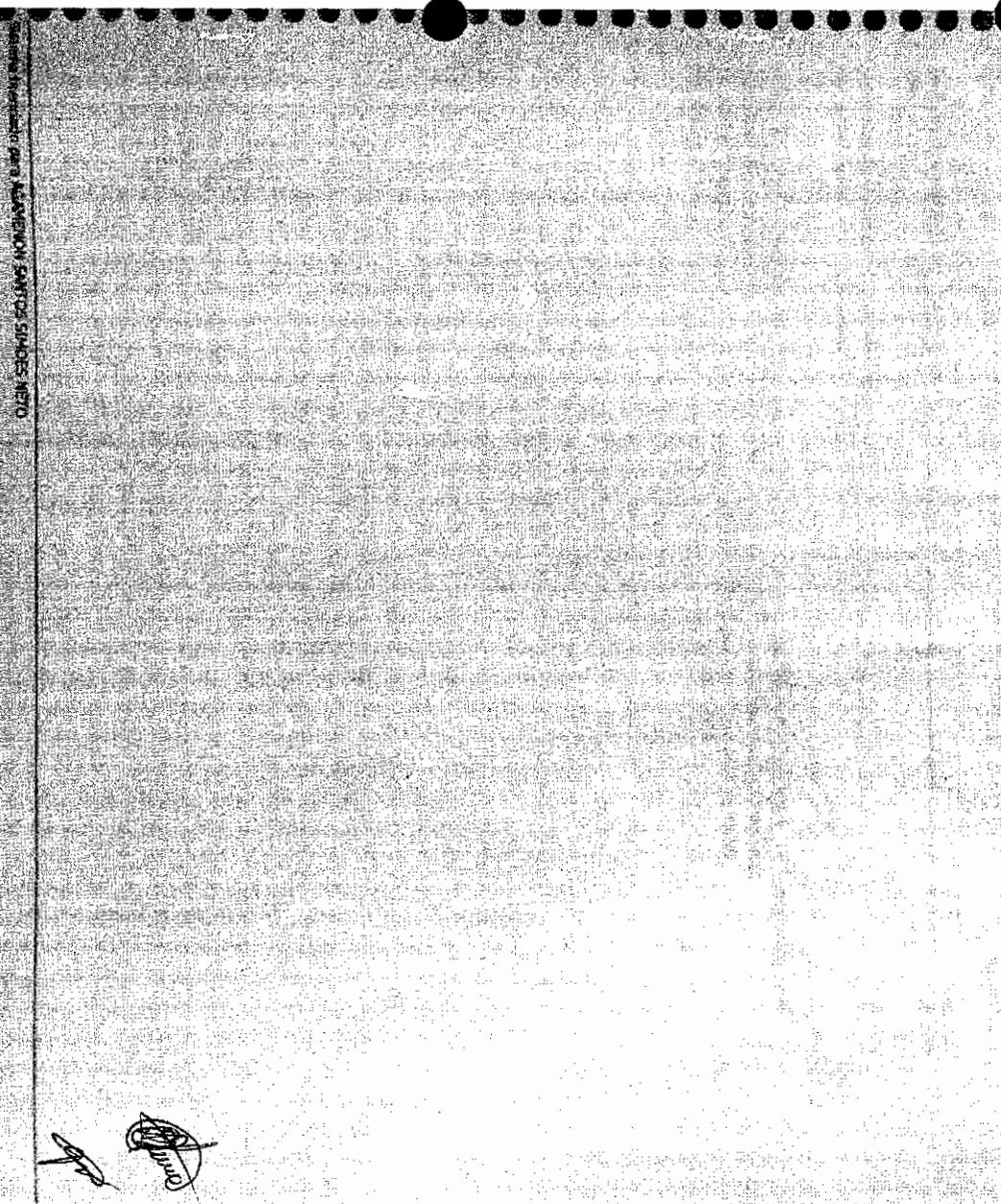
Folha: 0004  
Número Livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
LISTOS	(27.137,57)	(27.137,57)
DEPRECIAÇÃO		(27.137,57)
RECEITA LÍQUIDA		(27.137,57)
LURO BRUTO		(27.137,57)
EXPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL		(27.137,57)
RESULTADO ANTES DO IR E CEL		(27.137,57)
RETIPO DO EXERCÍCIO		(27.137,57)

*Verônica Kati de Freitas*  
JORDANIA SOBRE DOS SANTOS  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 016.178.275-25

*Marcelo Wagner Brasmelino Neves*  
MARCELO WAGNER BRASMELINO NEVES  
Rep. no CRC - BA sob o No. 041329  
CPF: 032.737.975-84



Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.not.br/documento/87852807217002880368-4>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 87852807217002880368-4  
Data: 26/07/2021 11:04:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALV15810-H271.

0 02 99 99 710  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5144 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>  
Valde Azevêdo M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

Empresa: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
 Inscrição: 07.967.377/0001-63  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0005  
 Número Livro: 0012  
 Emissão: 04/02/2021  
 Hora: 16:39:59

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	677.035,80 + 0,00	1.492,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	453,70 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	677.035,80	1.492,25
	Passivo Circulante	453,70	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	677.035,80 - 7.030,00	1.476,76
	Passivo Circulante	453,70	
Índice da Solvência Geral	Ativo	1.600.700,57	3.528,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	453,70 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	453,70 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	1.600.246,87	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	453,70 + 0,00	0,00
	Passivo Total	1.600.700,57	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	453,70	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado da Exer. Futuros	1.600.246,87 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	453,70 + 0,00	0,00
	Ativo	1.600.700,57	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.600.246,87	1,00
	Passivo Total	1.600.700,57	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	923.664,77	0,58
	Patrimônio Líquido	1.600.246,87	

*Jordana Sodre dos Santos*  
 JORDANA SODRE DOS SANTOS  
 TITULAR PESSOA FÍSICA  
 CPF: 016.178.275-25

*Marcelo Wagner Brasileiro Neves*  
 MARCELO WAGNER BRASILEIRO NEVES  
 Reg. no CRC - BA sob o No. 041329  
 CPF: 032.737.975-84

*[Handwritten signatures]*

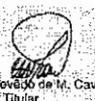
Digitalizada com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 11:06:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/87852607217002880366>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 87852607217002880366-5  
 Data: 26/07/2021 11:04:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV15811-67GA

 **Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

 Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

 TJPB

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 12 Folha: 6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa ..... CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI

Ramo ..... Construção de edifícios

Endereço ..... Avenida ADOLFO MOTTINHO, 243

Complemento ..... A

Bairro ..... CENTRO

CEP ..... 44.900-000

Município ..... IRECE

Estado ..... BA

Inscrição no CNPJ ..... 07.967.377/0001-63

Inscrição Estadual .....

Registro na junta ..... 2960022211 Data registro: 17/04/2006

Inscrição Municipal .....

IRECE - BA, 31/12/2020

*Jordana Sodrê dos Santos*  
JORDANA SODRÊ DOS SANTOS  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 016.178.275-25

*Marcelo Wagner B. Neves*  
MARCELO VAGNER BRASILEIRO NEVES  
Reg. no CRC - BA sob o No. 041329  
CPF: 032.737.975-84

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DA BAHIA  
EM 11/10/2021  
ASS.: *Luciana da S. de Oliveira*  
DIRETORIA

*[Handwritten signatures and initials]*

Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87852607217002880366>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 87852607217002880366-6  
Data: 26/07/2021 11:04:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15812-RL90:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

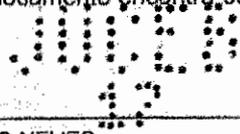


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 11:06:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.



#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCELO VAGNER BRASILEIRO NEVES
REGISTRO.....	: BA-041329/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 032.737.975-84

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 03/02/2021 as 11:07:49.  
Válido até: 31/03/2021.  
Código de Controle: 443756.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DA BAHIA  
EM 11/06/2021  
ASS.: Luciana da C. de Oliveir

*[Handwritten signatures and initials]*

Digitalizada com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 09:38:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 87852607217002880366-1 a 87852607217002880366-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8bef530cb98a8ecd5b25c28faa22961b00519440ab239bcdcb244cbf9063cd1bd  
bd90a665ea6f292f36ebdb3d442826d



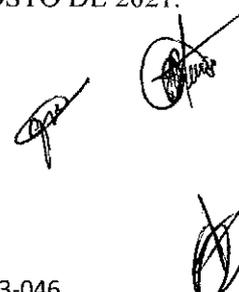
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

BARREIRAS-BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2021.

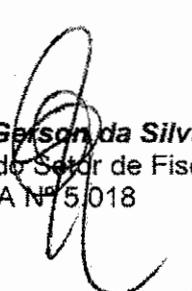




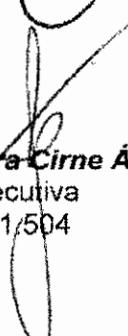
# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

## CERTIDÃO DE RCA Nº 1406 / 2018

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº 134/18, datado de 30/08/2018, resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ 07.967.377/0001-63, situada na AV. MÉXICO, Nº 310, CX. POSTAL 199, JARDINS, BARREIRAS/BA, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **PJ-01881**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **Tecnol. ILMÁRIO MIRANDA CAETANO - CRA-BA Nº 2-01624**. Salvador, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (30/08/2018). //

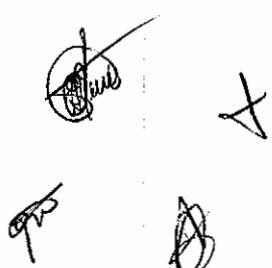
  
**Adm. Gerson da Silva Dias**  
Chefe do Setor de Fiscalização e Registro  
CRA-BA Nº 5/018

VISTO:

  
**Adm. Sandra Cirne Áspera Portela**  
Gerente Executiva  
CRA-BA Nº 1/504



Esta Certidão é válida por 6 (seis) meses  
Válido até : 26/02/2019





**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI – Caetano**, CNPJ nº 07.967.377/0001-63 localizada na Avenida México, 310, Jardins, CEP 47.803-046, Barreiras – BA, forneceu Consultoria e Assessoria para a Prefeitura Municipal de Ponto Novo – Bahia sob o CNPJ 16.444.143/0001-22 situada à Praça Leônidas Freire, nº 123, Centro, Ponto Novo -BA, com os serviços abaixo especificados:

- 1) Conforme o Contrato 160/2018 de prestação de serviços por empresa especializada na realização de processos seletivos para provimento temporário de cargos do quadro do município de Ponto Novo – Bahia.
- 2) Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços que compreendam a elaboração do edital, impressão e empacotamento de provas, coordenação e aplicação das provas, correção das provas por equipamento de leitura ótica, emissão de resultado parcial e final do concurso, respostas de eventuais recursos, contratação de fiscal e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico jurídico em todas as etapas do processo.
- 3) Período: 25 de janeiro de 2018 a 30 de março de 2018.
- 4) Valor Total: 2372 x R\$ 19,80 = 46.965,60 ( quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis centavos).
- 5) Inscritos: 2372
- 6) Composição da Equipe:



Ilmário Miranda Caetano – Gestor	Audemara Rodrigues Vieira – (Mestra)
Jamille Sodré dos Santos – Nutricionista	Joice Alves de Souza – Farmacêutica
Adriano Barreto de Araújo - Pedagogo	Glaúcia Lelis Alves - Doutora
Erica Fabiana Soares – Enfermeira	
João Matheus Sodré Ramos – Eng. Mecânico	
Jordana Sodré dos Santos Caetano – Psicóloga (Especialista)	
Catiane Eulina de Oliveira Lima – Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Mariana Nogueira Couto Almeida – Fisioterapeuta	
Juvenal Claudina Bento - Instrutor de Trânsito, Diretor Geral e de ensino.	

A presente composição desta banca foi responsável pela elaboração das provas objetivas, discursivas e títulos, bem como aplicação de provas práticas para os cargos que exigem.

Ilmário Miranda Caetano  
OAB-BA 2-01624

*(Handwritten signatures and initials)*

TABELAS DE CARGOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS A/C*	NÚMERO DE VAGAS PCD* E N/P*
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>			
01 - ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	02	---
02- OP. DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS	01	---
03- OP. DE MÁQUINA PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS	01	---
04- MOTORISTA CART. B	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS	03	01
05- MOTORISTA CART. D	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS	02	01
06- COND. DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EXPERIÊNCIA DE 02 ANOS	01	---
07- AGENTE DE PORTARIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	09	03
08 - AUX. DE MANUTENÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	---
09- AUX SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	21	09
10- ARTESÃO/OFICINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	---
11- TÉCNICO DE SISTEMAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	---
01- DIGITADOR	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02	---
02- AUX ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	07	03
03- COZINHEIRO	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO	02	---
04- AUX. DE CLASSE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	02	---
05- MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	---
06- RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	01
07- ATENDENTE DE FARMÁCIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	---



*Ilmaris Miranda Caetano*  
GRA-BA 2-01624

*[Handwritten signatures and initials]*

08- AUXILIAR DE ATIVID. EDUCATIVAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	---
09 - INTERPRETES DE LIBRAS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	01	---
10- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	---
11- PROFESSOR DE BALET	ENSINO MÉDIO COMPLETO E FORMAÇÃO ESPECÍFICA. EXPERIÊNCIA – MÍNIMO DE UM ANO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ÀS DESCRITAS PARA A FUNÇÃO.	01	---

**CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS A/C*	NÚMERO DE VAGAS PCD* E N/P*
<b>NÍVEL TÉCNICO</b>			
01- TÉCNICO ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO COMPLETO EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM REGISTRO COREN	04	02
02- TÊC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO COMPLETO EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM REGISTRO COREN	01	---
03- TÉCNICO ENFERMAGEM (PARTEIRO)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CURSO COMPLETO EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM REGISTRO COREN E EXPERIÊNCIA DE PARTEIRA	02	---
04- TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO COMPLETO EM TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	---
05- TÉCNICO EM ECG	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO COMPLETO DE ECG	01	---
06- TÉCNICO ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO COMPLETO EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM REGISTRO COREN	04	02

**Autenticação Digital**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELA DE NOTAS - Código CNJ 08.874-9

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. V, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º inc. XII do Decreto Estadual 24.246/2001 e seu Regulamento, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 09/04/2004, o presente documento encontra-se registrado em cartório e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas, inscritos em OAB/BA nº 11.122/04.

Cód. Autenticação: 8785091018085290705-4; Data: 09/10/2018 08:58:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH074635-F21D-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bar. Valdir da Mota Gonçalves  
 Tabelião

*Ilmaris Miranda Caetano*  
 GRA-BA-2-01624

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



	ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA		
08- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CREMEB), ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA	01	
09- MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CREMEB), ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	01	
10- MÉDICO NEUROLOGISTA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CREMEB), ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA	01	
11- MÉDICO PARA USG	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CREMEB)	01	
12- MÉDICO - CLÍNICO GERAL	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CREMEB)	01	
13- MÉDICO PSIQUIATRA	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CREMEB), ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	01	
14- ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	06	02

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: ...  
 Autenticação Digital  
 Duvidas sobre o ato: ...  
 Cod: Autenticação: 8785091018085290705-6; Data: 09/10/2018 08:58:34  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH-074533-SVAJ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Ilmaris Orlando Caetano*  
 CRA-BA 2-01624

*[Handwritten signatures and initials]*

15- ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO)	01	
16- ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS (CRAS)	01	---
17- NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	01	---
18- PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	01	---
19- FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	01	---
20- FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	01	---
21- PROFESSOR EDUC. INFANTIL	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO GRADUADO EM PEDAGOGIA	04	02
22- PROFESSOR ENS. FUNDAM.	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO GRADUADO EM PEDAGOGIA OU OUTRA GRADUAÇÃO COM COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO	06	02



*Ilmaris Maranda Caetano*  
 CRA-BA-2-01824

*[Handwritten signatures and initials]*

23- PROFESSOR DE INGLÊS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO; GRADUADO EM INGLÊS OU OUTRA GRADUAÇÃO COM COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO	01	---
24- PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM GRADUADO EM MATEMÁTICA	01	---
25- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	---

Relatório de totais - CARGO - Edital - 001/2018 Inscrições

Ponto Novo/BA - Prova teórica

Cargo	Vaga	Deferidas
AGENTE DE PORTARIA	9	363
ARTESÃO / OFICINEIRO	1	7
ASSISTENTE SOCIAL	1	15
ATENDENTE DE FARMÁCIA	1	16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	278
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	1	19
AUXILIAR DE CLASSE	2	75
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1	17
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	7
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21	817
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	1	9
COZINHEIRO	2	23
DIGITADOR	2	23
ELETRICISTA	2	11
ENFERMEIRO	6	94
FISIOTERAPEUTA	1	13
FONOAUDIÓLOGO	1	2
ITÉRPRETE DE LÍBRAS	1	3
MÉDICO	4	1
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	1	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	0
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	0
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	1
MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	1	1
MÉDICO NEUROLOGISTA	0	0
MÉDICO OFTAMOLOGISTA	1	0
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	



Ilma Miranda Caetano  
CRA-BA 2-01624

*[Handwritten signatures and marks]*

MÉDICO PARA USG	1	1
MÉDICO PEDIATRA	1	1
MÉDICO PLANTONISTA	6	10
MÉDICO PSIQUIATRA	1	1
MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	1	4
MOTORISTA CART. B	3	52
MOTORISTA CARTEIRA D	2	62
NUTRICIONISTA	1	7
ODONTÓLOGO	1	5
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	4
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	3
PROFESSOR DE BALÉ	1	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	68
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	6	89
PROFESSOR DE INGLÊS	1	8
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	11
PSICÓLOGO	1	19
RECEPCIONISTA	3	105
TÉCNICO DE SISTEMAS	1	6
TÉCNICO EM ECG	1	1
TÉCNICO EM EFERMAGEM	4	81
TÉCNICO EM EFERMAGEM OBSTETRICA	2	4
TÉCNICO EM EFERMAGEM SOCORRISTA	1	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	11
<b>Total</b>	<b>119</b>	<b>2372</b>

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as o assumidas, firmo o presente em seis vias para os devidos fins.



Ponto Novo - Bahia, 30 de março de 2018.

Atenciosamente,

RCA Nº 134/18

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.**  
O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.  
Nº 1406, de 30/08/2018, expedida por este Conselho.  
Salvador, 30/08/2018.  
Adm. Gerson da Silva Dias  
Chefe Setor de Fiscalização e Registro  
CRA/BA Nº 21018

Tiago Venâncio Maia  
Prefeito Municipal

Ilmarino Miranda Caetano  
CRA-BA sob nº 2-01624  
Responsável Técnico

*(Handwritten signatures and initials)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 10:01:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 87850910180855290705-1 a 87850910180855290705-9

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8709cacfe7e2356320dd0fc840b506193a1691e50f2edae8deccf155224b9e49fdbd90a665ea6f292f36ebdb3d442826d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*



**Prefeitura Municipal de São Desidério**  
 CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br  
 Praça Emerson Barbosa nº 66 - Centro - CEP 47.820-000  
 Tel (77) 3623-2145 Fax - 3623-2239  
**SÃO DESIDÉRIO-BA**

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Conceitus Assessoria Serviços e Treinamento Ltda. - Conceitus Consultoria, CNPJ nº 07.967.377/0001-63 localizada na Rua das Rosas, nº 239, Casa, Jardim Vitória, CEP 47.803-696, Barreiras - BA, forneceu Consultoria e Assessoria para a Prefeitura Municipal de São Desidério - Bahia sob o CNPJ 13.655.436/0001-60 situada à Praça Emerson Barbosa, nº 66, Centro, CEP 47820-000, São Desidério-BA, com os serviços abaixo especificados:

- 1) Conforme o Contrato 142/2017 de prestação de serviços por empresa especializada na realização de processos seletivos para provimento temporário de cargos do quadro da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de São Desidério-BA.
- 2) Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços que compreendam a elaboração do edital, impressão e empacotamento de provas, coordenação de aplicação das provas, correção das provas por equipamento de leitura ótica, emissão de listagem de resultado parcial e final do concurso, respostas de eventuais recursos, contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame.
- 3) Período: 14 de março de 2017 a 27 de abril de 2017.
- 4) Valor: R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais).
- 5) Composição da Equipe:

Ilmário Miranda Caetano - Gestor	Audemara Rodrigues Vieira (Mestra)
Jamille Sodré dos Santos - Nutricionista	Joice Alves de Souza - Farmacêutica
Adriano Barreto de Araújo - Pedagogo	Glaúcia Lelis Alves - Doutora
Erica Fabiana Soares - Enfermeira	
João Matheus Sodré Ramos - Eng. Mecânico	
Jordana Sodré dos Santos Caetano - Psicóloga (Especialista)	
Catiane Eulina de Oliveira Lima - Engenheira Sanitarista e Ambiental	
Mariana Nogueira Couto Almeida - Fisioterapeuta	

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, firmo o presente em seis vias para os devidos fins.

São Desidério - Bahia, 27 de abril de 2017.

Atenciosamente,

*BCA 067/18*

*[Handwritten Signature]*

José Carlos de Carvalho  
 Prefeito Municipal

**INSCRITOS POR NÍVEL:**

Nível Fundamental - 1000  
 Nível Médio - 950  
 Nível Técnico - 600  
 Nível Superior - 231  
 Provas objetivas, discursivas,  
 práticas e títulos.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.**  
 O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.  
 Nº 816 de 19/04/2018  
 expedida por este Conselho.  
 Salvador, 23/04/2018  
 Adm. Gerson da Silva Dias  
 Chefe Setor de Certificação e Registro  
 CRA/BA nº 1.018.

*[Handwritten Signature]*  
 Jean Carlos Alves Lulz  
 CRA-BA sob nº 2-01202  
 Responsável Técnico  
 Conceitus Consultoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 10:04:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 87850706181640210995-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8b8c8badbb82ac47e18a8a7bfcedd41d64c7e9eeb2228ec9e75b806ee8995f373dbd90a665ea6f292f36ebdb3d442826d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and marks)*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ:	07.967.377/0001-63
Registro no CRA-BA:	01881
Data Registro:	19/07/2007
Endereço:	RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES, Nº 237 - Centro - Irecê - BA - CEP: 44900000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	750.000,00
Responsável (is)	
Técnico(s):	ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
Objeto Social:	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; PESQUISAS DE MERCADO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE VARRIÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SALVADOR, 19 de março de 2021.

**Validade:** 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:  
**edfd33cb-c2e9-4ae0-8208-b125e366dfd8**

*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

**CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, registro CRA-BA PJ nº 01881, CNPJ

nº 07.967.377/0001-03, situada na(o) RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES, Nº 237 - Centro - Irecê - BA - CEP: 44900000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

**Nome e Horário do Reponsável Técnico na Empresa:**

TECNÓLOGO	ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
	Horário(s)
9	08:00 às 16:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SALVADOR, 19 de março de 2021.

**Validade:** 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

**edfd33cb-c2e9-4ae0-8208-b125e366dfd8**

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

**Certidão de Regularidade Profissional**

Nº 00444/2021

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações nos termos da Lei nº 4.769/65 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, não estando, portanto, excluída do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício.

////////////////////////////////////

**Nome:** ILMÁRIO MIRANDA CAETANO  
**Título:** TECNÓLOGO  
**Registro no CRA-BA Nº:** 2-01624 **DESDE:** 20/07/2017  
**Processo Nº:** 00814/2017

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SALVADOR, 21 de janeiro de 2021.

**Validade:** 01/01/2021 a 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o

número de controle:

**8f343572-4d12-4b9d-adb2-7ad94dafcf94**

MODELO III

DECLARAÇÃO ÚNICA

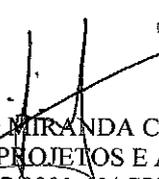
A Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia  
Travessa Professora Helena, s/n, Centro  
Santa Rita de Cássia- Bahia.

A empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA, cadastrada no CNPJ sob nº 07.967.377/0001-63, com sede na Av. México, n. 310, AP 102, 1º andar, Bairro Jardins, Barreiras/BA – CEP 47803-046 – E-MAIL: LICITACAO@CAETANNO.COM.BR, neste ato representada pelo sócio proprietário, **ILMÁRIO MIRANDA CAETANO**, RG Nº. 11.752.956-71, CPF Nº. 006.739.235-09, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barreiras/BA DECLARA, por seu representante legal abaixo assinado, participante do Processo licitatório Pregão Presencial nº. 018/2021, promovido pelo Município de Santa Rita de Cássia-BA, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretaria Ação Social nos programas especiais declarará para fins de habilitação no referido Processo que:

- a) Não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal);
- b) Não está impedida de licitar com o Município de Santa Rita de Cássia-BA;
- c) Não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Não existe fato impeditivo de sua participação no presente Processo licitatório;
- e) Não possui nenhum vínculo com a Administração pública, quer seja através de seus Administradores ou através de seus funcionários, conforme previsto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) Que possui todo o equipamento e mão de obra necessária para realização do objeto licitado;
- g) Verificou atentamente, conhece, atende e aceita todas as condições do respectivo Edital.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

BARREIRAS-BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2021.

  
ILMARIO MIRANDA CAETANO  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA  
CNPJ: 07.967.377/0001-63 / CPF 006739.235-09  
RG 11752956/71 SSP/BA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ: 07.967.377/0001-63



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/07/2021 15:27:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**  
CNPJ: **07.967.377/0001-63**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

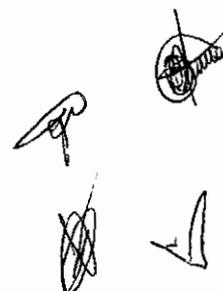
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Four handwritten signatures or initials are located in the bottom right corner of the page. They are arranged in a 2x2 grid. The top-left signature is a stylized 'P' with a horizontal line. The top-right signature is a circle with a diagonal line through it. The bottom-left signature is a circle with a diagonal line through it. The bottom-right signature is a stylized 'L' with a horizontal line.

# ATA DA SESSÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**CEP: 47150-000**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Avenida Professora Helena, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGOS, DIGITADOR, VISITADOR, EDUCADOR SOCIAL, EM ATENDIMENTO NA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL NOS PROGRAMAS ESPECIAIS, ESPECIFICADO DETALHADAMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às 09:00 min do dia 05 de agosto de 2021, no prédio desta Prefeitura Municipal, situada a Travessa Professora Helena, s/n, nesta cidade de Santa Rita de Cássia/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 045 de 28 de janeiro de 2021, para recebimento da Documentação do credenciamento, Propostas de Preços e Habilitação e relativas ao pregão presencial acima identificado, originado do processo administrativo nº. 243/2021, objetivando A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais, especificado detalhadamente no Termo de Referência. Inicialmente, a Sr.<sup>a</sup> Pregoeira se apresentou e apresentou aos demais a equipe de apoio, e solicitou a identificação das empresas que manifestou interesse em participar desta licitação, sendo a seguinte: 1) **CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **07.967.377/0001-63**. Logo após, a Sr.<sup>a</sup> Pregoeira junto com a equipe de apoio procedessem a análise das documentações referente ao credenciamento das empresas que compareceu ao certame, ficou constatado que as empresas apresentou as documentações conforme exigido no Edital referente ao credenciamento, as empresas: 1) **CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **07.967.377/0001-63**, neste ato representada pelo Sr.<sup>o</sup> **Ilmário Miranda Caetano**, portador do RG: 11.752.956-71 SSP/BA e do CPF nº 006.739.-09, conforme Procuração. Após o credenciamento das empresas acima mencionadas, foi aberto os envelopes "A" contentando as propostas de preços. A Sr.<sup>a</sup> Pregoeira lembrou aos participantes que na etapa competitiva de lances verbais, que o critério de julgamento da Proposta é DO MENOR PREÇO GLOBAL. Posteriormente determinou ao membro que fizesse a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas licitantes credenciadas, tendo as mesmas apresentados os preços abaixo: A Sr.<sup>a</sup> Pregoeira convida as empresas para fase de lance do item 01, dando início ficando abaixo descrito:

Item 01:

Propostas	<b>CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI</b>
Valor da proposta	R\$ 60.000,00
1º LANCE	R\$ 40.000,00
2º LANCE	R\$ 35.000,00
3º LANCE	<b>R\$ 30.000,00</b>
4º LANCE	<b>R\$ 17.000,00</b>

A empresa **CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI** com o valor de **R\$ 17.000,00**. A Empresa está com a declaração que realizará a prestação de serviço de acordo com o lance ofertado. A sessão prosseguiu com a apreciação da documentação de Habilitação da Empresa. A Sr.<sup>a</sup> Pregoeira e sua equipe de apoio constatou que na documentação das licitante **CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **07.967.377/0001-63**, estava com a Habilitação de acordo com o solicitado no Edital e na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 ficando assim as empresas HABILITADA. A Sr.<sup>a</sup> Pregoeira em seguida franqueou a palavra ao licitante para se pronunciarem e o mesmos declaram que não tinham nenhum interesse em se manifestar, renunciando expressamente do direito de interpor recursos contra a



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**CEP: 47150-000**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Avenida Professora Helena, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47150-000*

decisão da Pregoeira. A Pregoeira solicita a proposta alinhada e em até 48 (quarenta e oito) horas após a licitação, os mesmos tem que assinar o Contrato, sob pena de decadência, após a adjudicação e homologação. Assim, a Srª. Pregoeira encerra a sessão às 9:40 minutos, da qual lavrou-se esta Ata, que vai assinar por ela, equipe de apoio, Licitantes e testemunhas presentes. Santa Rita de Cássia (BA), 05 agosto de 2021.

*Tuany de Vasconcelos Gomes*  
TUANY DE VASCONCELOS GOMES  
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

*Eduardo R. Ribeiro*  
EDUARDO RODRIGO RIBEIRO  
Membro

*Gilvan C. Melo*  
GILVAN CARVALHO DE MELO  
Membro

Empresa Participante:

*[Handwritten signature]*  
CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ nº 07.967.377/0001-63

**PROPOSTA  
REALINHADA DA  
EMPRESA  
CAETANNO  
PROJETOS E  
ASSESSORIA EIRELI**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**A Pregoeira Oficial**  
**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia**  
**Travessa Professora Helena, s/nº, Centro**  
**Santa Rita de Cássia/Bahia.**

Prezada Senhora Pregoeira,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de PREGÃO PRESECIAL n.º 018/2021, estamos apresentando proposta para contratação **prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais, especificado detalhadamente no Termo de Referência**, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder à venda dos bens objeto desta licitação;
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- o portador desta carta Sr. ILMÁRIO MIRANDA CAETANO, R.G. 1175295671 SSP/BA, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação; - a proposta terá prazo de validade de 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- observaremos o prazo de entrega de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do pedido de fornecimento.

Barreiras-BA, 05 de agosto de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
ILMARIO MIRANDA CAETANO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

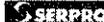
ILMARIO MIRANDA CAETANO  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA  
CNPJ: 07.967.377/0001-63/CPF 006739.235-09  
RG 11752956/71 SSP/BA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Único	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais, especificado detalhadamente no Termo de Referência.		1	17.000,00	17.000,00
<b>VALOR TOTAL: cinquenta mil reais</b>					<b>17.000,00</b>

Prazo de validade: 60 DIAS

Barreiras – Bahia, 05 de agosto de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
ILMARIO MIRANDA CAETANO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assimador-digital>>

ILMARIO MIRANDA CAETANO  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA  
CNPJ: 07.967.377/0001-63/CPF 006739.235-09  
RG 11752956/71 SSP/BA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021**

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

<b>PROPONENTE</b>	
NOME DA EMPRESA:	ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
CNPJ N.º:	07.967.377/0001-63
ENDEREÇO:	AVENIDA MÉXICO, 310, 1º ANDAR, APTO 102, JARDINS, BARREIRAS-BA, CEP 47803-046
TELEFONE:	7799854-6178
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>	
NOME COMPLETO:	ILMÁRIO MIRANDA CAETANO
C.I. N.º:	1175295671 SSP/BA
C.P.F N.º:	006.739.235-09
PROFISSÃO:	EMPRESÁRIO
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL:	CASADO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA DAS ROSAS, 296, JARDIM VITÓRIA, BARREIRAS-BA
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
NOME DO BANCO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nº DA AGÊNCIA:	0783
CONTA CORRENTE:	3985-6
OPERAÇÃO:	003

Barreiras – Bahia, 05 de agosto de 2021.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ILMARIO MIRANDA CAETANO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assimador-digital>>

ILMARIO MIRANDA CAETANO  
CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA  
CNPJ: 07.967.377/0001-63/CPF 006739.235-09  
RG 11752956/71 SSP/BA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

**DECISÃO DA  
PREGOEIRA E EQUIPE  
DE APOIO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 243/2021– PREGÃO PRESENCIAL PP 018/2021**

**Data de Abertura: 05 de agosto de 2021.**

**Horário de Abertura: 09:00h (horário local).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO.**

Prezada Procuradora,

Conforme Processo Administrativo, provocado e tramitado no âmbito desta Prefeitura Municipal, onde foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente a realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais.

O Processo para a realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com participação de uma única de **empresa**.

1. A Ata anexa, que integra esta decisão, fielmente expressa os fatos ocorridos.
2. Foi realizado o julgamento das propostas e encaminhado para publicação.

A Empresa vencedora desta licitação foi a empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63, com endereço profissional à Av. Mexico, nº 310, bairro jardins, Barreiras/BA, do lote único com o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Compreendemos que as Propostas são compatíveis com os valores praticados no mercado local e região, estando, assim, atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade e da exequibilidade.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

---

3. É salutar esclarecer que a licitação foi divulgada no site, Diário Oficial, Jornal de circulação e Site.
4. Não houve solicitação de interposição de recurso.

Submetemos Senhoria a presente decisão, para apreciação, parecer jurídico, para posterior Adjudicação e homologação do resultado, caso seja entendida como conveniente e oportuna à Administração Pública.

Santa Rita de Cássia/BA, 09 de agosto de 2021.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Tuany de Vasconcelos Gomes  
Tuany de Vasconcelos Gomes  
**Pregoeira**

Eduardo Rodrigo Ribeiro  
Eduardo Rodrigo Ribeiro  
**Equipe de Apoio**

Gilvan E. Melo  
Gilvan Carvalho de Melo  
**Equipe de Apoio**

**PARECER JURÍDICO –  
FASE EXTERNA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PARECER FINAL**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICIPAL OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO,**  
**DIGITADOR, VISITADOR, EDUCADOR SOCIAL), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**I - RELATÓRIO**

A Administração Municipal, diante da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Processo Seletivo Público Simplificado Municipal objetivando contratação temporária de profissionais em diversas áreas (Assistente social, psicólogo, digitador, visitador, educador social), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência constante do Anexo da solicitação emitida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, parte integrante do procedimento, autorizou a realização da presente licitação sob a modalidade pregão presencial.

O Edital e seus anexos foram elaborados conforme a disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, tendo sido observadas as demais formalidades exigidas pelos aludidos diplomas legais, tendo sido ainda o Edital publicado como pode se observar dos comprovantes inclusos nos autos.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

O edital do Pregão Presencial foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação, no portal da transparência e no local de costume desta Prefeitura.

O Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pela Consultoria Jurídica Municipal e restam conformes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

2

A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) adentrou(aram) ao procedimento no prazo estatuído na Lei nº 10.520, de 18.07.02, subsidiariamente, às Leis nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar.

Diversas empresas retiraram o edital e houve manifestação de interesse de 01 (uma) empresa que compareceu à sessão e acudiu ao credenciamento, do ramo pertinente ao objeto do Pregão Presencial, dentro do prazo legal conforme consta da ata.

Não houve pedido(s) de esclarecimento(s) a serem devidamente respondido(s). Não houve impugnação ao edital publicado, nem houve manifestação do interesse de recorrer e propriamente a interposição de recurso, sendo julgada(s) a(s) proposta(s) que, fo(i,ram) apresentada(s) dentro das exigências do Edital do Pregão Presencial nº 018/2021.

Na data designada para abertura dos envelopes, relativos respectivamente à proposta de preços e a habilitação, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei nº 10.520/2002, apurando-se em primeiro à colheita da(s) proposta(s) de preços, seguida da negociação e, por fim procedendo-se a fase da habilitação com as devidas inabilitações e/ou habilitações conforme o caso.

As fases procedimentais previstas no art. 4º da lei 10.520/02 e nos Incisos de I a XXIII foram observadas e o julgamento das propostas atendeu ao disposto em lei, estando o procedimento absolutamente regular, registrando-se proposta readequada vantajosa oriunda de negociação posterior que acabou por reduzir o valor estimado, sendo o processo relevante quanto à questão da regularidade procedimental destacando no seu bojo a razoabilidade e a economicidade.

Nesse sentido, também constam dos autos, o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e todas as peças do processo, inclusive a Ata, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelo Pregoeiro, bem como pela(s) Licitante(s) presente(s) no dia da abertura das propostas e no dia de abertura de envelopes de habilitação.

Deverá ser coletado parecer técnico sobre a finalização o procedimento da Controladoria Geral do Município, a fim de bem consignar inconsistências formais no processo.

Já os demais procedimentos atinentes ao PREGÃO foram realizados de conformidade com a lei específica e com Edital, observando-se ainda, que o preço ofertado pela(s) empresa(s)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

3

declarada(s) vencedora(s) está compatível com o valor de mercado (art. 15, V, da Lei nº 8.666/93), dedução que se retira da proposta de preços e fase de negociação e de composição de preços estimados. Sem lote deserto ou fracassado.

**III - CONCLUSÃO**

Posto isso, não vislumbrando vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie as disposições do edital, e da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar 123/2006, opinamos pela homologação e contratação do objeto da licitação em favor da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) **CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELLI**, pela(s) proposta(s) readequada(s)/realinhada(s) recebida(s), submetendo à consideração e deliberação da autoridade superior nosso parecer, uma vez não ter havido lotes desertos ou fracassados. S. M. J. É o parecer.

Santa Rita de Cássia (BA), 09 de agosto de 2021.

**Valter Luiz Sant'Ana, Adv.**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB/BA nº 8.666**

**TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia/BA, 11 de agosto de 2021.

De SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito,

Conforme Processo Administrativo, tramitado no âmbito da Secretaria de Administração, foi realizado procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais.

2. O Processo para realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 01 (um) licitante.

3. A Ata anexa que integra esta Decisão fielmente expressa os fatos ocorridos.

4. Entendemos, como vencedora desta licitação a **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63, com endereço profissional à Av. Mexico, nº 310, bairro jardins, Barreiras/BA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Único	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais	01	UND	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Valor Total: Dezesete mil reais					R\$ 17.000,00

5. Compreendemos que os preços constantes nas Propostas apresentadas são compatíveis com os valores praticados no mercado local para fornecimentos desta natureza, estando, assim, atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade e da exequibilidade.

Assim sendo, ADJUDICO em favor das referidas empresas o objeto do presente certame pelos valores acima, e encaminho o presente Processo para apreciação de Vossa Excelência e homologação, sendo oportuno para a Administração pública.

Cordialmente,

Tuany de Vasconcelos Gomes  
Tuany de Vasconcelos Gomes  
Pregoeira



**ADJUDICAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogo, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretaria de Ação Social nos programas especiais, Pregão Presencial nº 018/2021, **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa: A Empresa **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63, com endereço profissional à Av. México, nº 310, Bairro Jardins, Barreiras - BA, CEP: 47.803-046, ganhou lote único com o valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, cuja forma e prazo de execução do fornecimento estão descritos no Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos. Santa Rita de Cássia - BA, 11 de agosto de 2021. Tuany de Vasconcelos Gomes - Pregoeira.

TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**  
**Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021**

**OBJETO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Conforme Processo Administrativo tramitado no âmbito desta Secretaria de Administração, foi realizado procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais.

2. O Processo para realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 01 (um) licitante.

3. Entendemos, como vencedora desta licitação a **CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63, com endereço profissional à Av. Mexico, nº 310, bairro jardins, Barreiras/BA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Único	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais	01	UND	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Valor Total: Dezesete mil reais					R\$ 17.000,00

4. Assim sendo, homologo todos os procedimentos do Sra. Pregoeira no presente certame e autorizo a contratação do objeto licitado nos valores e condições constantes no presente Processo.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita de Cássia (BA), 11 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

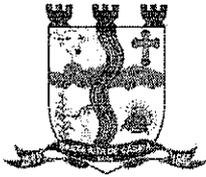
*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve homologar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogo, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretaria de Ação Social nos programas especiais. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogo, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretaria de Ação Social nos programas especiais. **LICITANTES: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63. **LICITANTE VENCEDORA: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63. **VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).** **HOMOLOGO. José Benedito Rocha Aragão – Prefeito de Santa Rita de Cássia/BA. Publique-se. Santa Rita de Cássia/BA, 11 de agosto de 2021.**

**TERMO DE  
CONTRATO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CÁSSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

**TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 301/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2021.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa Professora Helena, s/n.º, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita de Cássia-BA, inscrito no CNPJ sob n.º **13.880.711/0001-40**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, CRO 2652 - BA, CPF n.º 207.067.153-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAETANNO PROJETOS E ACESSORIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.967.377/0001-63, com endereço profissional à Av. Mexico, n.º 310, bairro jardins, Barreiras/BA, neste ato representado por **Ilmário Miranda Caetano**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 11.752.956-71 SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º 006.739.235-09, residente e domiciliado à Av. Mexico, n.º 310, bairro jardins, Barreiras/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, **através de Pregão Presencial**, de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 018/2021 e Processo Administrativo N.º 243/2021, contidas no anexo I (Termo de referência), abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- Elaboração de Editais;
- Período de inscrições;
- Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- Elaboração de provas praticas e análise curricular;
- Aplicação das provas praticas e análise curricular;
- Correção de provas prática;
- Apresentação do resultado;
- Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo Simplificado;
- Apresentação do resultado para a homologação;
- Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Concurso.
- A prestação dos serviços será para preenchimento dos cargos, conforme segue:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será para preenchimento e prestação dos serviços, nos seguintes cargos:

CARGO	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE	SECRETARIA	VAGA
Assistente Social	20h	Nível Superior	Assistência Social	06
Assistente Social	30h	Nível Superior	Assistência Social	02
Psicólogos	40h	Nível Superior	Assistência Social	02
Educador Social	40h	Nível Médio	Assistência Social	02
Digitador	40h	Nível Médio	Assistência Social	03
Visitador Social	40h	Nível Médio	Assistência Social	07

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Lcis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 018/2021, em que a CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº 018/2021;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 018/2021, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	-------------	-------------



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.**

Único	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização do Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogos, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretária Ação Social nos programas especiais	01	UND	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Valor Total: Dezesete mil reais					R\$ 17.000,00

5.2. No preço acima proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2036 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **FONTE:** 00 – Recurso Ordinário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) Primeira parcela de 30% após a publicação do edital;
- b) Segunda parcela de 30% após a aplicação das provas objetivas;
- c) Terceira parcela de 20% após divulgação de resultados;
- d) Quarta parcela de 10% após homologação do processo;

**contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.**

---

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**1) DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

**2) DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o **interregno mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

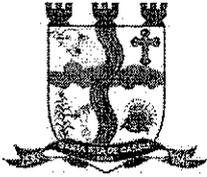
**3) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

O prazo para execução e vigência dos serviços serão até 31 de dezembro de 2021 a partir da data da sua assinatura.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

---

**Parágrafo 1º.** Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º.** As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

**Parágrafo 3º.** A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DE FISCALIZAÇÃO**

10.1. Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. Evemar Reinaldo Aragão, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a com o Responsável designado Pela Portaria do Gabinete do Prefeito nº 087 de 01 de fevereiro de 2021, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigí-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

12.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

12.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1. DA CONTRATANTE**

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

13.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.1.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

13.1.6. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.7. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.9. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.20. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.21. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.2. DA CONTRATADA**

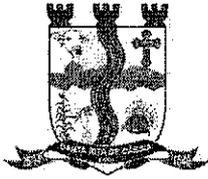
13.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

13.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

13.2.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**;

13.2.2. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

13.2.3. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.**

condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.2.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;

13.2.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

13.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

13.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

13.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

13.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

13.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

13.2.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

13.2.13. O prazo para prestar o serviço não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Solicitante.

13.2.14. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

13.2.14. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à Prefeitura ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

13.2.15. A Licitante vencedora, após assinatura do Termo Contratual, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.16. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

**Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

14.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

14.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

14.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

14.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

14.1.3 Rescisão contratual;

14.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

14.1.6. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

14.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.1.9. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

14.1.10. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

14.1.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE**  
**CASSIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA**

15.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

16.1. O presente instrumento que obriga as partes por si e por seus sucessores não poderá ser objeto de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de caracterizar justa causa para rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

17.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Fica eleito o Foro de Santa Rita de Cássia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

18.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Santa Rita de Cássia/BA, 11 de agosto de 2021.

  
José Benedito Rocha Aragão

Prefeito

CONTRATANTE

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por  
ILMARIO MIRANDA CAETANO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Caetano Projetos e Assessoria Eireli – EPP

Ilmário Miranda Caetano

CNPJ: 07.967.377/0001-63

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª Robra Lopes S. Lima  
CPF: 097.642.725-04

2ª Rita Simão de A. Souza  
CPF: 062.500.655-04



**EXTRATO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 243/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021**

**CONTRATO Nº: 301/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA**

**CONTRATADA: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Processo Seletivo Simplificado Municipal para contratação de profissionais na área de Assistente Social, Psicólogo, Digitador, Visitador, Educador Social, em atendimento na Secretaria de Ação Social nos programas especiais.

**VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).**

**VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.**

Santa Rita de Cássia-Bahia, 11 de agosto de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito  
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Heloisa, s/n - Centro - São: <http://www.santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

**PORTARIA Nº 087 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designar servidores municipais para fiscalizar  
os contratos celebrados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município, os seguintes servidores:

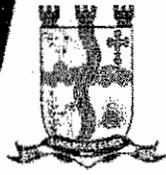
I - **Enoque Corado de Melo** (Chefe da Divisão de Orçamento e Execução) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Saúde;

II - **Thayane Augusto da Silva Reis**, (Diretora de Educação) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - **Evemar Reinaldo Aragão** (Assistente Técnico de Tesouraria) como fiscal dos demais contratos celebrados pelo Município de Santa Rita de Cássia.

Considerando que o fiscal de contratos deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Constituem atribuições do fiscal ora designado, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios observando que lhe compete, para tanto:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
Gabinete do Prefeito  
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Processo: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - Centro - Bahia - <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- 1 - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- 2 - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja alterado;
- 3 - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- 4 - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- 5 - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 6 - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- 7 - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- 8 - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 9 - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las aos setores competentes, fiscalizando a efetivação dos pagamentos nas datas previstas em cada instrumento contratual. No caso de obras, acompanhar as medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2021, 10h30m - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

10 – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

11 – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

12 – Sugerir ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

13 – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

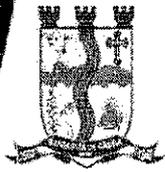
14 – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

15 – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16 – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

17 – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

18 – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

*Travessa Prefeita Ulbrina, s/n - Centro - São Mateus/Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000*

19 – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

20 – Comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

21 – Deve protocolar, junto a autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

22 – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

23 – Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

24 – Deve observar a Norma Interna nº 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

25 – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

26 – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - São José do Bonfim - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

27 – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

28 – Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União;

29 – Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

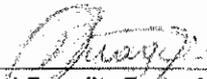
30 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 01 de fevereiro de 2021.

  
José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal

# ORDEM DE SERVIÇO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 018/2021**

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, AUTORIZA o início do SERVIÇO através do Processo Licitatório – Pregão Presencial PP nº 018/2021, a empresa LICITANTE: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63, com endereço profissional à Av. Mexico, nº 310, bairro jardins, Barreiras/BA, foi declarada vencedora no lote único, com o menor preço na fase de lances, sendo que o contrato é no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vencedora e adjudicada no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas.

Santa Rita de Cássia/BA, 11 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**  
Prefeito Municipal